LEI MUNICIPAL N°.: 3.597/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no vigente orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 197/2022, a **transpor e transferir os saldos financeiros** da saúde referentes às contas e fontes de recursos enumeradas no Anexo I, no montante de R$ 312.868,03 (trezentos e doze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e três centavos), para o orçamento vigente, conforme fonte de recurso e dotação orçamentária destacada no Anexo II.

§1º - Para fins do que trata o caput, também poderá ser autorizado o Poder Executivo a abrir **crédito adicional especial** para criação da dotação mencionada no Anexo II desta lei com base nos saldos financeiros transpostos nos termos do Anexo I, utilizando a transposição, transferência, anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro como recurso orçamentário, até o limite do valor disposto no *caput.*

§2º - Em caso de utilização do recurso anulação de dotação para a abertura de crédito, a tabela das dotações a serem reduzidas constarão no respectivo decreto de abertura dos créditos.

§3º - Em virtude da transposição, transferência e criação de crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual para adequar ao disposto no Anexo I e II desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 14 (quatorze dias) dias do mês de setembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 15/09/2023
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

ANEXO I
DETALHAMENTO DE SALDOS REMANESCENTES POR FONTES DE RECURSOS

CONTAS BANCÁRIAS	FONTES DE RECURSOS								
	102	107	131	202	207	214	221	231	TOTAL
6624007-2	R$ 11,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,68	R$ 0,00	R$ 138,87	R$ 0,00	R$ 1,50	R$ 201,46
6624029-3	R$ 3.826,73	R$ 2.754,69	R$ 0,00	R$ 98.897,80	R$ 8.784,66	R$ 1.678,47	R$ 236,90	R$ 0,00	R$ 116.179,25
6624037-4	R$ 2.202,21	R$ 811,68	R$ 0,00	R$ 2.894,71	R$ 4.022,83	R$ 768,65	R$ 42.502,92	R$ 0,00	R$ 53.203,00
6624027-7	R$ 1.578,66	R$ 5.078,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.210,69			R$ 27.867,48
6624043-9	R$ 229,67	R$ 84,65	R$ 0,00	R$ 15,22	R$ 459,13	R$ 4.759,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.548,61
6624042-0	R$ 53,75	R$ 19,81	R$ 0,00	R$ 4,00	R$ 107,45	R$ 1.108,93	R$ 4,61	R$ 0,00	R$ 1.298,55
6624041-2	R$ 21,90	R$ 8,06	R$ 0,00	R$ 1,45	R$ 43,78	R$ 451,88	R$ 1,88	R$ 0,00	R$ 528,95
6624016-1	R$ 14,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13,32	R$ 0,00	R$ 233,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 261,60
6624040-4	R$ 0,04	R$ 0,02	R$ 0,00	R$ 0,27	R$ 0,08	R$ 0,57	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,99
6624024-2	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,02	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,04
6624025-0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,01
6624009-9	R$ 3,60	R$ 9,42	R$ 0,00	R$ 174,67	R$ 17,32	R$ 24,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,80
6624005-6	R$ 6,89	R$ 48,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 924,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 980,15
6624006-4	R$ 570,28	R$ 1.178,95	R$ 68.384,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.133,53
6624020-0	R$ 0,00	R$ 868,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.249,98	R$ 13.210,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.328,78
6624008-0	R$ 148,38	R$ 0,00	R$ 1.047,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 794,21	R$ 0,00	R$ 19.115,99	R$ 21.105,83
TOTAL	**R$ 8.668,35**	**R$ 10.862,41**	**R$ 69.431,55**	**R$ 102.051,14**	**R$ 15.609,85**	**R$ 44.380,92**	**R$ 42.746,32**	**R$ 19.117,49**	**R$ 312.868,03**

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO II
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI	
Unidade: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAUDE	
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 1004 - GESTAO DA POLÍTICA DE SAUDE	
Ação: 1689 – INVESTIMENTO NA SAÚDE	
Detalhamento Fonte de Recurso: 109 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Elemento: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 88.962,31
Detalhamento Fonte de Recurso: 209 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Elemento: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 223.905,72
TOTAL	**R$ 312.868,03**

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal